



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
Comissão Municipal de Licitação

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076A/2020- PMP
Dispensa de Licitação Nº 027/2020-PMP-CML/PMP

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
PARINTINS E IJRIBEIRO CONSTRUCAO
LTDA, inscrita no CNPJ 07.440.140/0001-
20, PARA “CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
RECONSTRUÇÃO EMERGÊNCIAL DO
MURO DE CONTENÇÃO DA PRAÇA
JUDITH PRESTES, NO MUNICÍPIO DE
PARINTINS”, NA FORMA ABAIXO:

Saibam todos quanto ao presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos **25 dias do mês de julho de 2022**, nesta cidade de Parintins (AM), na sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes, de um lado o **Município de Parintins**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, brasileiro, residente e domiciliado a Avenida Paulo Teixeira, N.º 626 – Bairro Santa Rita de Cássia, CEP: 69152-000 Parintins – Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 0720019-6 – SESEG/AM e CPF nº 235.150.072-53; e a empresa **IJRIBEIRO CONSTRUCAO LTDA.**, inscrita no **CNPJ Nº 07.440.140/0001-20**, sediada na Rua Presidente Jânio Quadros, Qd. 19, 125 Flores – Manaus/Am – CEP: 69.058.168, representada pelo Sócio-Diretor Isaac de Jesus Ribeiro da Gama inscrito no CPF nº 036.853.902-44 e RG nº 0210709-0 SSP/ AM, a seguir designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 086A/2020-PMP**, da **Dispensa de Licitação Nº 027/2020-PMP**, é assinado o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO EMERGÊNCIAL DO MURO DE CONTENÇÃO DA PRAÇA JUDITH PRESTES, NO MUNICÍPIO DE PARINTINS”**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto alterar o prazo de vigência fixada na **CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO E DO PRAZO**, **Item 3.4** do contrato primitivo por mais **150 dias** a contar de **9 de setembro de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO - O presente Aditamento será publicado, em forma de extrato, por conta do **CONTRATANTE**, no prazo legal, nos Diários Oficiais e quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Parintins.

Parintins (AM, 25 de julho de 2022.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins
CONTRATANTE

IJRIBEIRO CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ Nº 07.440.140/0001-20
Isaac de Jesus Ribeiro da Gama
CPF nº 036.853.902-44
Sócio-Administrador
CONTRATADA